

Resolução No: 79/90

W. J. J. 191

"Aprova Contas do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, relativas ao exercício de 1981."

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, relativas ao exercício de 1981, que foram consideradas irregulares, conforme ofício no: 2541/89, adjuvando do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de dezembro de 1990.

Rogério Joseisa Bicalho | PRESIDENTE

Lineu de Lima e Silva | VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Joseisa Fessee | SECRETÁRIO.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 12 dias do mês de dezembro de 1990.

Uniform-

Luiz Carlos Joseisa Fessee  
SECRETÁRIO